



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 5722 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Ubatuba.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme estabelecido pela Lei Municipal nº. 3258 de 24 de novembro de 2009 e Decreto nº. 5119 de 06 de janeiro de 2010 e,

CONSIDERANDO o processado nos autos do Processo Administrativo FUNDART nº. PA/04/2013;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº. 3628 de 14 de março de 2013, que dispõe sobre a indicação de representantes do Poder Público, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Ubatuba;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural de Ubatuba – CMPC de Ubatuba, os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Line Mayer – RG 32.912.695-7;

Suplente: Marisa da Silva Toledo – RG 24.243.294-3.

b) Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Gerson Campos Peres - RG 13.818.411;

Suplente: Benedito Claudinei Bernardes - RG 26.439.904-3.

c) Secretaria Municipal de Arquitetura e Planejamento Urbano:

Titular: Rinaldo Antonio da Silva Santos - RG 33.598.657-2;

Suplente: Antonio Coutinho de Oliveira - RG 8.555.161-2;

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Juan Blanco Prada - RG 8.873.277;

Suplente: Helena Gonçalves Cavalca - RG 4.428.611-9.

e) Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento:

Titular: Maurici Romeu da Silva - RG 16.407.688-8;

Suplente: Maria Izabel Pires Serrano - RG 16.297.880-7.

f) Gabinete do Prefeito/Assessoria de Planejamento:

Titular: Cristina Prochaska – RG 6.762.675;

Suplente: Cecílio Antonio Sanches – RG 18.177.104-4.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO 5722/2013

Fls. 2-2.

g) Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART:

Titular: Isabella Vianna Vassão – RG 27.431.183-5;

Suplente: Maria Enalva Almeida Barbosa – RG 32.357.670-9.

h) Parque Estadual da Serra do Mar:

Titular: Danilo Santos da Silva – RG 43.585.773-3;

Suplente: Izabel Soares Gaia – RG 53.830.840-0.

i) Sistemas Setoriais Municipais de Cultura de Ubatuba:

Titular: Regina Célia Toledo dos Santos – RG 15.995.239-6;

Suplente: Flávio Menezes de Souza Pereira – RG 06.385.572-0.

Art. 2º.- A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART promoverá, no prazo legal, a realização da posse e instalação do Conselho Municipal de Política Cultural de Ubatuba..

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de junho de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDART/LGP/cbv/epgp